



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para atender as situações de emergência e realizar reparos em decorrência das chuvas intensas conforme Decreto de Emergência 092/2024 e de Calamidade Pública 095/2024.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

A contratação da empresa para prestação serviços de horas máquina para atendert as situações de emergência, como reparos decorrentes de chuvas intensas conforme o Decreto de Emergência 092/2024, e Decreto de Calamidade Pública 095/2024, é vital para garantir a pronta resposta e mitigação dos danos causados por eventos climáticos extremos. Esta medida visa assegurar a segurança e o bem-estar da população, além de preservar a infraestrutura pública e privada afetada pelas intempéries. Ao garantir acesso rápido a equipamentos e serviços especializados, estamos agindo de forma proativa para minimizar os impactos das chuvas intensas, promovendo a resiliência da comunidade e o restabelecimento da normalidade nas áreas afetadas.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Dado que situações de emergência e de calamidade pública decorrentes das chuvas intensas não podem ser previstas com precisão no plano de contratações anual, é importante destacar que a contratação da empresa para prestação de serviços de horas máquina para reparos emergenciais está alinhada com o princípio da precaução e com a necessidade de prontidão da administração diante de eventos imprevisíveis que possam impactar a infraestrutura pública. Embora não seja possível antecipar especificamente tais eventos, a inclusão de cláusulas que permitam contratações emergenciais em resposta a situações críticas, como as causadas por chuvas intensas, reflete o compromisso da administração em garantir a segurança e o bem-estar da população, demonstrando flexibilidade e capacidade de resposta diante de cenários imprevistos.

III - requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:



Experiência e Capacidade Técnica: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação dos serviços, garantindo a qualidade e eficiência na execução dos trabalhos.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Sabe-se que neste momento de calamidade pública é possível que algumas certidões não estejam sendo emitidas, assim a empresa apresenta as que sejam possíveis serem emitidas.

Licenças e Autorizações: A empresa deve possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para a execução das atividades, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.

Capacidade Operacional e Logística: É fundamental que a empresa disponha da capacidade operacional e logística adequada para atender às demandas do Município de Agudo/RS, garantindo a disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários para a execução dos serviços conforme programado.

Seguro e Responsabilidade Civil: A empresa contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil e garantia para cobrir eventuais danos materiais ou pessoais decorrentes da prestação dos serviços, assegurando a proteção dos interesses do município e de terceiros envolvidos.

Cumprimento de Prazos: A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, garantindo a continuidade e eficiência das atividades programadas pela administração municipal.

Ao estabelecer esses requisitos, busca-se assegurar a qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços contratados, contribuindo para o atendimento das necessidades da comunidade de forma adequada e transparente.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

<i>Item</i>	<i>Descrição do item</i>
1	Serviços de Caminhão Prancha
2	Serviços de Retroescavadeira
3	Serviços de Escavadeira Hidráulica

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:



1. **Experiência e Capacidade Operacional:** A empresa selecionada demonstra possuir experiência na execução dos serviços requeridos, garantindo a qualidade e eficiência na realização das atividades.
2. **Logística e Disponibilidade de Equipamentos:** A empresa selecionada apresenta uma estrutura logística adequada, com disponibilidade de máquinas em quantidade suficiente para atender às demandas do Município de Agudo/RS dentro dos prazos estabelecidos.
3. **Competitividade de Preços:** Após análise das propostas recebidas, verificou-se que os preços oferecidos pelas empresas selecionadas estão em linha com o mercado, garantindo uma relação custo-benefício vantajosa para a administração municipal.
4. **Qualidade e Segurança:** A empresa demonstrara comprometimento com a qualidade dos serviços prestados, incluindo medidas de segurança para prevenir acidentes e danos materiais durante a execução das atividades.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Serviços de Caminhão Prancha	KM	300		
2	Serviços de Retroescavadeira	Horas	250		
3	Serviços de Escavadeira Hidráulica	Horas	600		

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A solução proposta abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para atender situações de emergência decorrentes de chuvas intensas, conforme estabelecido pelos Decretos de Emergência 092/2024 e de Calamidade Pública 095/2024. Isso inclui a disponibilização de equipamentos adequados, como retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, caminhões basculantes, caminhão prancha, juntamente com operadores qualificados, para realizar reparos e intervenções necessárias em infraestruturas públicas afetadas pelas intempéries.

Além disso, a solução contempla exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica dos equipamentos utilizados. Isso implica garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento antes de sua utilização em operações de emergência. Além disso, a empresa contratada deve providenciar manutenções regulares para assegurar a operacionalidade contínua dos equipamentos, bem



como disponibilizar assistência técnica prontamente em caso de falhas ou avarias durante as operações de reparo.

Essas exigências visam garantir a eficácia e a segurança das operações de resposta a emergências, assegurando que os recursos estejam prontamente disponíveis e em condições adequadas para enfrentar os desafios apresentados pelas chuvas intensas e seus impactos na infraestrutura pública.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Não se aplica o parcelamento nessa situação.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

A contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina em situações de emergência, como reparos decorrentes de chuvas intensas conforme os Decretos de Emergência 092/2024 e de Calamidade Pública 095/2024, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Ao contar com uma empresa especializada, será possível otimizar o uso dos recursos materiais, garantindo que máquinas e equipamentos adequados estejam prontamente disponíveis para intervenções emergenciais. Isso evita gastos desnecessários com aquisição e manutenção de equipamentos próprios, além de garantir a disponibilidade imediata de recursos essenciais em momentos críticos.

Além disso, a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois a equipe contratada já possui a expertise necessária para operar os equipamentos de forma eficiente e segura. Isso elimina a necessidade de treinamento adicional de funcionários públicos e permite que estes se concentrem em outras atividades prioritárias durante situações de emergência.

Do ponto de vista financeiro, a contratação de serviços emergenciais conforme demanda apresenta vantagens significativas em comparação com a manutenção de uma estrutura permanente. Isso porque os custos operacionais são reduzidos, uma vez que os recursos são mobilizados apenas quando necessário, evitando despesas fixas associadas à manutenção de equipamentos e equipe em tempo integral.

Portanto, ao contratar empresa para prestação de serviços de horas máquina em situações de emergência, espera-se alcançar resultados positivos em termos de economia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo uma resposta eficaz e sustentável às necessidades da comunidade diante de eventos climáticos extremos que assolaram nosso município.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)



☒ (x) não aplica

☐ () aplica, justifique:

1. **Elaboração de Termo de Referência:** Será elaborado um Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, critérios de seleção das empresas, condições contratuais e demais informações necessárias para a assinatura do contrato.
2. **Realização de Processo de Dispensa de Licitação Emergencial:** Será realizado processo de dispensa de licitação emergencial, conforme normas estabelecidas na legislação vigente, para a seleção de empresa prestadoras dos serviços.
3. **Celebração do contrato:** Após a seleção do fornecedor, a Administração deverá proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições estabelecidos.
4. **Monitoramento e fiscalização da execução contratual:** Durante a vigência do contrato, os servidores capacitados deverão realizar o monitoramento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e adotando as medidas necessárias para garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

☐ () não aplica

☒ (x) aplica, justifique:

No contexto deste objeto, não há contratações correlatas ou interdependentes que devam ser consideradas como parte integrante da contratação em análise.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

☒ (x) não aplica

☐ () aplica, justifique:

Possíveis Impactos Ambientais:

1. **Emissões de Gases Poluentes:** As operações das máquinas podem resultar na emissão de gases poluentes, contribuindo para a deterioração da qualidade do ar na região.
2. **Geração de Ruídos e Vibrações:** O funcionamento dos equipamentos pode gerar ruídos e vibrações, causando desconforto para os moradores próximos e impactando a fauna local.
3. **Compactação do Solo:** A circulação dos veículos e a operação dos equipamentos podem causar compactação do solo, comprometendo sua fertilidade e afetando a biodiversidade local.

Medidas Mitigadoras:

1. **Utilização de Veículos e Equipamentos Modernos e Eficientes:** Serão utilizados veículos e equipamentos com tecnologias que visam reduzir as emissões de gases poluentes, como motores mais eficientes e sistemas de controle de emissões.
2. **Implementação de Programas de Manutenção Preventiva:** Serão implementados programas de manutenção preventiva para garantir o bom estado de conservação dos veículos e equipamentos, reduzindo o impacto das emissões e ruídos.



3. **Adoção de Rotas e Horários Alternativos:** Serão adotadas rotas e horários alternativos para as operações dos veículos e equipamentos, visando reduzir o impacto sobre as áreas residenciais e minimizar o congestionamento do tráfego.
4. **Monitoramento Ambiental Contínuo:** Será realizado um monitoramento ambiental contínuo para avaliar os impactos das operações e garantir o cumprimento das normas ambientais vigentes.
5. **Logística Reversa para Reciclagem de Refugos:** Será implementado um sistema de logística reversa para coleta e reciclagem dos refugos gerados durante as operações, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Diante da necessidade de resposta imediata a situações de emergência decorrentes de chuvas intensas, conforme estabelecido pelos Decretos de Emergência 092/2024 e de Calamidade Pública 095/2024, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina é adequada e fundamental para atender a essa demanda específica.

A contratação da empresa especializada oferece uma solução prática e eficaz para garantir a disponibilidade de equipamentos e serviços necessários para realizar reparos e intervenções emergenciais na infraestrutura pública afetada pelas intempéries climáticas que assolaram nosso município. Além disso, ao externalizar esse serviço, a administração pública pode concentrar seus esforços e recursos em outras áreas prioritárias durante períodos de crise, maximizando a eficiência e a eficácia da resposta às emergências.

Portanto, considerando a natureza imprevisível e urgente das situações de emergência causadas por chuvas intensas, a contratação da empresa para prestação de horas máquina demonstra-se apropriada e alinhada com o interesse público, garantindo uma resposta rápida, eficiente e sustentável às necessidades da comunidade afetada.

ATENÇÃO: os itens I, IV, VIII e XIII são obrigatórios para preenchimento, os demais, caso não ocorra, deverá selecionar “não se aplica” e apresentar as devidas justificativas. (§2º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Agudo/RS 30, de abril de 2024.

EDERSON LIPKE

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito